



DECRETO Nº 5.829/2020, de 25 de março de 2020.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.143/2020, até a importância de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13-00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.011000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Utilidade Pública	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 501	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 501 – Receitas de Alienações de Ativos– Exercício Anterior	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 25 de março de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 25 / 3 / 2020
Página: 14 e 15 ed. 2398